



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.916 DE 28 DE JANEIRO DE 2020=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO –
DETRAN-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, com vistas ao aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, notadamente para cessão de servidores municipais para a unidade descentralizada do DETRAN-SP, nos termos da minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2. As despesas decorrentes do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de janeiro de 2020.**

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-